



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.386

João Pessoa - Terça-feira, 12 de Novembro de 2013

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 8.277 João Pessoa, 11 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ELISSON ABREU DUTRA** matrícula nº 156.011-5, do cargo em comissão de Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Cultura, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 8.278 João Pessoa, 11 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 160, de 01 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **IARA NEVES MACHADO FARIAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Cultura, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 8.279 João Pessoa, 11 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **AGNALDO GONÇALVES DE FREITAS**, nomeado para o cargo de Chefe de Unidade Desportiva "José Rodrigues da Silva", através do AG 7.997, publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de setembro de 2013.

Ato Governamental nº 8.280 João Pessoa, 11 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **PAULO SERGIO SOUZA DO NASCIMENTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Desportiva "José Rodrigues da Silva", Símbolo CGF-6, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 8.281 João Pessoa, 11 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **KASSANDRA BATISTA MARQUES DE ALBUQUERQUE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Hospital Regional de Cajazeiras, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 8.282 João Pessoa, 11 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JEFFERSON GOMES MELQUIADES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 8.283 João Pessoa, 11 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ROBERTA SIMONY DE LIRA SILVA**, matrícula nº 170.499-1, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 8.284 João Pessoa, 11 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso

II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,
R E S O L V E nomear **MARIA GABRIELA DE BRITO CORDEIRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 8.285 João Pessoa, 11 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **CAMILLE LUNA DE OLIVEIRA CAMILO** matrícula nº 174.781-9, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Ato Governamental nº 8.286 João Pessoa, 11 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CAMILLE LUNA DE OLIVEIRA CAMILO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 8.287 João Pessoa, 11 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ESTER MALAQUIAS BRANDÃO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional II, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 8.288 João Pessoa, 11 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JAILDO ANIBAL LEONARDO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 8.289 João Pessoa, 11 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **RODRIGO SOARES DA SILVA**, matrícula nº 173.501-2, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 8.290 João Pessoa, 11 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ANA TEREZA MEDEIROS CAVALCANTI DA SILVA** matrícula nº 172.172-1, do cargo em comissão de Diretor Geral do Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira, Símbolo CSS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 8.291 João Pessoa, 11 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **REINALDO MACHADO DIAS**, matrícula nº 168.211-3, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Sétima Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 8.292 João Pessoa, 11 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.077, de 14 de abril de 2010, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,
R E S O L V E nomear **ALLAN KARDEK FERREIRA LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional II, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 8.293 João Pessoa, 11 de novembro de 2013

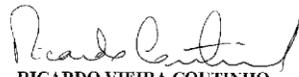
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.077, de 14 de abril de 2010, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **WANDERLEY JOSE DO PRADO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional II, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 8.294 João Pessoa, 11 de novembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **OTACILIO VICTOR FEITOSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 944/GS/SEAP/13 Em 07 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **WALTER FERREIRA DE LIMA**, Prestador de Serviço, matrícula nº. 901.761-4, ora com exercício no Cadeia Pública de Araruna, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE QUEIMADAS, até ulterior deliberação.

Publique-se
 Cumpra-se

Portaria nº 945/GS/SEAP/13 Em 07 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **CARLOS NASCIMENTO FREITAS**, Agente de Segurança penitenciária, matrícula nº. 174.362-7, Classe A, ora com exercício na Penitenciária

Padrão Regional de Campina Grande, para a partir desta data, prestar serviço no PRESÍDIO REGIONAL DE SAPÉ, até ulterior deliberação.

Publique-se
 Cumpra-se

Portaria nº 946/GS/SEAP/13 Em 07 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **ERIONALDO BARREIRO DE VASCONCELOS**, Agente de Segurança penitenciária, matrícula nº. 164.200-6, Classe A, ora com exercício no Presídio Regional de Sapé, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE, até ulterior deliberação.

Publique-se
 Cumpra-se

Portaria nº 950/GS/SEAP/13 Em 08 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **JOSÉ DE PAULA CAVALCANTI JUNIOR**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.203-5 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Juiz Hitler Cantalice, para a partir desta data, prestar serviço na COLÔNIA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE JOÃO PESSOA, até ulterior deliberação.

Publique-se
 Cumpra-se


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
 Secretário de Estado

Processo nº. 201300004776

Assunto: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Procedimento Sindicatório, instaurado Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, por meio da Portaria nº. 033/GESPE/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 15 de junho de 2013, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor os fatos contidos no Memorando nº 316/2013-GAB/SEAP/PB.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

1) Determinar o arquivamento deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos no caso em tela, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

2) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 04 de novembro de 2013.

Processo nº. 201300005771

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria nº. 695/GS/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 25 de julho de 2013, que objetivou apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos nos Processos nº 201300005107 e 201300005519, oriundo da Procuradoria Geral do Estado.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e resolve:

1) Determinar o arquivamento deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos no caso em tela, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 04 de novembro de 2013.

Processo nº. 201300005781

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria nº. 696/GS/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 26 de julho de 2013, que objetivou apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Ofício nº 2512/13-GD, oriundo da Penitenciária Desembargador Flóscolo da Nóbrega.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e resolve:



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
 SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
 DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
 DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
 EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

1) Determinar o arquivamento deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos no caso em tela, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

2) Que seja expedida Portaria para orientar os Agentes de Segurança Penitenciários, como proceder em caso de intervenções nas Unidades Prisionais por grupos de operações especializados;

3) Que seja expedida Portaria normatizando quais os servidores desta Secretaria tem direito ao porte de arma funcional, bem como os locais e as ocasiões que poderão ser utilizados; Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 04 de novembro de 2013.

Processo nº. 201300006708

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria nº. 806/GS/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05 de setembro de 2013, que objetivou apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Ofício nº 1288/2013-OSPEN/DEPEN, oriundo da Ouvidoria do Sistema Penitenciário Nacional

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e resolve:

1) Determinar o arquivamento deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos no caso em tela, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

2) Encaminhar cópia dos autos ao Ouvidor do DEPEN, inclusive com cópia dos projetos em trâmite relativos a construção de novas Unidades Prisionais e reformas;

3) Encaminhar cópia dos autos ao Juiz da Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital para conhecimento e adoção de providências que julgar cabíveis;

4) Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para conhecimento e adoção de providências que julgar necessárias;

5) Encaminhar Ofício a EMLUR, solicitando que seja realizada fiscalização em relação ao lixo jogado pelos moradores nos arredores da Penitenciária Des. Flóscolo da Nóbrega; Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 08 de novembro de 2013.

WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 833/GS/SEAD João Pessoa, 11 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.024.745-6/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **RANULFO CARDOSO JÚNIOR**, do cargo de Regente de Ensino, matrícula n.º 73.633-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 834/GS/SEAD João Pessoa, 11 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.023.815-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSINALDO SOUTO GOMES JUNIOR**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 176.925-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 835/GS/SEAD João Pessoa, 11 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.024.583-6/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSÉ DAMIÃO C. BORBA**, do cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula n.º 56.711-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 836/GS/SEAD João Pessoa, 11 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.026.446-6/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de

dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **HANNA RAFAELLI DE BRITO LIMA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 179.348-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 837/GS/SEAD João Pessoa, 11 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.026.055-0/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ALCINDA LIDGYA BARBOSA DE MEDEIROS**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, matrícula n.º 174.224-8, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 838/GS/SEAD João Pessoa, 11 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.025.934-9/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **DENISE MICHELE LINO DE AZEVEDO MACIEL**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 175.491-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 839/GS/SEAD João Pessoa, 11 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.026.409-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LUIZA RIBEIRO COUTINHO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 176.511-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 840/GS/SEAD João Pessoa, 11 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.026.277-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LEILA SUELY CHACON DÓRIA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 179.291-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 841/GS/SEAD João Pessoa, 11 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.060.133-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JANAEL NUNES DE LIMA**, do cargo de Agente de Investigação, matrícula n.º 168.558-9, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA Nº 842/GS/SEAD João Pessoa, 11 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.025.588-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LILIAN ROSANNE DE ARAUJO ALBUQUERQUE**, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 162.615-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 843/GS/SEAD João Pessoa, 11 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.025.585-8/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **DAYSE CRISTINA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 179.717-4, lotada na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

PORTARIA Nº 844/GS/SEAD João Pessoa, 11 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.025.721-4/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **CARMEN VALENTINA AMORIM GAUDÊNCIO BEZERRA**, do cargo de Psicólogo, matrícula n.º 87.133-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº318/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 30/10/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
13.023.232-7	MARCIA GUERRA BARRETO DE ARAÚJO	099.937-7	PROFESSOR	SEE	06 MESES
13.022.504-5	IVONEIDE ALVES DUTRA PEREIRA	135.790-5	PROFESSOR	SEE	06 MESES
13.023.299-8	MARIA JOSÉ ALVES	143.178-1	PROFESSOR	SEE	06 MESES
13.022.679-3	ANA CRISTINA DOS SANTOS MORAES COUTO	162.529-2	TEC.DE ENFERMAGEM	SES	06 MESES
13.023.064-2	MARIA DE FÁTIMA S. DE VASCONCELLOS	067.258-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
13.019.973-7	PERICLES FAUSTINO DE SOUSA	087.597-0	PROFESSOR	SEE	01 ANO
13.017.021-6	MARILENE PAULO SILVA	129.084-3	AUX.DE SERVIÇO	SEE	01 ANO
13.022.900-8	JUDIGLEY GONÇALVES DE ABRANTES	130.713-4	PROFESSOR	SEE	01 ANO
13.024.199-7	MARIA ROSANGELA CORDEIRO DE SIQUEIRA	132.119-6	PROFESSOR	SEE	01 ANO
13.021.738-7	MARIA DA FÉ FLORENCIO PESSOA	141.983-8	PROFESSOR	SEE	01 ANO
13.024.198-9	MARIA ROSANGELA CORDEIRO DE SIQUEIRA	143.868-9	PROFESSOR	SEE	01 ANO
13.018.234-6	MORGANNA GOMES CAVALCANTI	144.567-7	PROFESSOR	SEE	01 ANO
13.023.106-1	JOSÉ WELLINGTON VIANA	114.371-9	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
13.023.602-1	MARIA JOSÉ GOMES	143.757-7	PROFESSOR	SEE	02 ANOS

RESENHA Nº 325/DEREH/GS**EXPEDIENTE DO DIA: 04 / 11 / 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARERER	DESPACHO
13.008.207-4	CLARINDA DA SILVA	---	1107/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.016.400-3	MIRLEIDE GOMES MENEZES	---	1119/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.014.383-3	HIDIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	038.021-1	1117/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.013.198-9	JOANA LEITE DE ANDRADE	061.039-9	709/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.024.803-7	VIRGINIA DE FATIMA VELOSO D. DE AZEVEDO	066.201-1	1122/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.020.724-6	JOSEFA FELIX DE OLIVEIRA	066.471-5	1135/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.020.509-5	MARIA BETANIA PEQUENO P. DA SILVA	080.095-3	1129/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.019.609-6	ROSANGELA PESSOA LEITE	081.334-6	1133/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.024.718-9	DILVA APARECIDA DA SILVA SANTOS	096.137-0	1114/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.016.413-5	SANDRA MARIA DA SILVA LINHARES	141.017-2	1103/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.017.572-2	MARIA DO CARMO SILVA	149.968-8	1131/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.070.127-1	NAILMA DA SILVA MEDEIROS	161.326-0	1113/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.023.132-1	GILMAR TOMÉ DE SOUZA	510.965-5	1118/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 330/DEREH/GS**EXPEDIENTE DO DIA: 06 / 11 / 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARERER	DESPACHO
13.024.217-9	MARIA NORMA SEDRIM PARENTE LIMA	128.995-1	1123/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.019.682-7	MARIA DA PENHA SANTIAGO PEREIRA	149.675-1	1136/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDOPARCIAL
13.016.841-6	RICARDO AUGUSTO DE HOLANDA CAVALCANTI	156.370-0	1093/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.022.017-5	ANTONIO JUVENCIO DA SILVA NETO	173.139-4	1126/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 335/DEREH/GS**EXPEDIENTE DO DIA: 08 / 11 / 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, **INDEFERIU** os Processos dos Profissionais do **Grupo Especial de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
12.016.620-8	134.872-8	GERSON JUSTINO DE BRITO
13.020.431-5	149.466-0	LUSIA SEVERINA DA SILVA
13.021.380-2	109.333-9	MARIA DO CARMO DE ALMEIDA VASCONCELOS
13.020.832-9	085.031-4	RIVALINA MARIA MACEDO FERNANDES
13.020.766-7	073.995-2	ANTONIA VALERIANO DE SOUSA
13.021.274-1	115.097-9	FRANCISCA MARIA VARELA DA SILVA
13.022.000-1	093.423-2	ELIANE LADISLAU COELHO DE CARVALHO
13.021.756-5	150.944-6	SUZANA DE FATIMA AMBROZIO DOS SANTOS
13.022.298-4	090.761-8	LUCIENE BARBOSA DAMACENO
13.021.753-1	150.268-9	MARIA LUCIA DUARTE FEITOSA
13.022.278-0	098.710-7	FRANCISCA LUCIA MENDES ROLIM
13.021.245-8	090.952-1	ANA EMILIA VIEGAS BRANDÃO
13.021.321-7	088.983-1	FRANCISCA SANDRA TEMOTEO DE FIGUEIREDO
13.024.549-6	150.939-0	SUELY MARIA GOMES
13.025.011-2	091.072-4	ENILDA DE ALBUQUERQUE COSTA
13.025.261-1	096.081-1	GLORIA DA SILVA FERREIRA
13.025.058-9	096.085-3	JOÃO DE ASSIS BARBOSA
13.025.590-4	149.865-7	MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS
13.024.984-0	098.952-5	SELMA ALVES MANGUEIRA
13.023.866-0	090.111-3	SIMONE CRISTINA DO EGITO SOUZA
13.024.596-8	096.193-1	FERNANDO ANTONIO BARBOSA LEMOS
13.023.445-1	082.632-4	MARIA GLEUMA BERNARDINO
13.022.612-2	150.346-4	MARIA SALETE SOARES DOS SANTOS
13.021.728-0	150.188-7	MARIA JOSÉ DA SILVA
13.025.401-1	079.884-3	MARIA DA CONCEIÇÃO MANGUEIRA
13.025.574-2	109.476-9	EUZENI RODRIGUES DE ARAUJO
13.026.315-0	089.017-1	CIONE MARIA ARRUDA RAMALHO
13.025.005-8	109.443-2	JOSETE BEZERRA DE SANTANA
13.025.092-9	149.514-3	MARCELO LADISLAU COELHO DE CARVALHO
13.025.414-2	151.129-7	ZENITH TRAJANO DANTAS

RESENHA Nº 342/DEREH/GS**EXPEDIENTE DO DIA: 08 / 11 / 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

INDEFERIU os Processos dos Profissionais do **Grupo Especial de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
13.020.819-1	094.407-6	SARA BRITO DE OLIVEIRA MEIRA
13.021.320-9	088.983-1	FRANCISCA SANDRA TEMOTEO DE FIGUEIREDO
13.020.829-9	085.031-4	RIVALINA MARIA MACEDO FERNANDES
13.020.623-7	148.402-8	DAMIANA FEITOSA DOS SANTOS
13.020.822-1	095.380-6	MARIA LUCIA GUALBERTO DA SILVA
11.007.085-2	148.095-2	ANA CLAUDIA PAIVA COSTA
11.029.453-0	079.744-8	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA LUNA
13.050.147-6	089.557-1	INEZ ALMEIDA COSTA
13.050.532-3	126.828-7	MARIA CRISTINA DE FREITAS GOMES
13.000.440-5	083.249-9	MAGNA CELI RAMOS OURIGUES
13.021.506-6	149.701-4	MARIA DAS DORES RODRIGUES LEAL
12.015.302-5	090.353-1	ROSIMAIRES DE LIMA COSTA
12.039.328-0	148.227-1	ARNALDO ALVES BARBOSA
11.026.209-3	089.417-6	STAELE MAIA LIMA LEITE
11.025.444-9	083.860-8	MARIA HILDA LACERDA DE SOUZA
11.025.841-0	079.458-9	CARLOS REGIO DA COSTA
12.009.432-1	124.804-9	EDNA MARIA MAXIMO DE MEDEIROS
11.023.070-1	094.691-5	IRAYDES BARBOSA DA SILVA
12.007.010-3	095.238-9	CLAUDIO SILVESTRE DA SILVA


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

Portaria nº. 009 de 11 de novembro de 2013.

A Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o artigo 1º da **Portaria 008 de 21 de outubro de 2013**, que designou **Andréa de Oliveira Queiroz** – Matrícula nº. 179.801-4, e **Joelma Cavalcante da Silva** – Matrícula nº. 178.338-6, para a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços desta Secretaria.

Art. 2º. Em substituição nomeia **Rodrigo do Rêgo Campos** - Matrícula nº. 179.596-1, e, **Kécia Magalhães da Paz** – Matrícula nº. 179.676-3.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Portaria nº. 010 de 11 de novembro de 2013.

A Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH, no uso das suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o disposto no § 1º. do art. 51 da Lei nº 8.666/93.

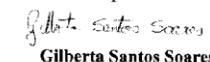
RESOLVE

Art. 1º. Designar, nos termos da Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Nome	Matrícula	Função
ANDRÉA DE OLIVEIRA QUEIROZ	179.801-4	Presidente
JOELMA CAVALCANTE DA SILVA	178.338-6	Secretária
CECÍLIA IELPO AMARAL	180.214-3	Membro
LUAN FERREIRA DE LUNA ALVES	177.700-9	Membro

Art. 2º. A Presidente da Comissão será substituída, em seus impedimentos legais e eventuais, pelo Secretário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Gilberta Santos Soares
Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

Secretaria de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 220/2013**

ESTABELECE PROCEDIMENTOS QUANTO À SOLICITAÇÃO DE RELATÓRIOS A PROFISSIONAIS VINCULADOS A CONSELHOS DE CLASSE, A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR, A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS E OUTRAS PARA SUBSIDIAR, TECNICAMENTE, PARECERES, NO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que alguns processos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos, dada a alta especialidade e as exigências técnicas, carece de informações que não podem ser supridas, apenas, com a análise específica do Conselheiro/Relator; **CONSIDERANDO** que a precisão quanto às informações técnicas, a exemplo

de instalações físicas, equipamentos e acervos bibliográficos, são itens fundamentais para garantir a qualidade do curso proposto;

CONSIDERANDO, ainda, que os Conselhos de Classe, as Universidades e demais instituições relacionadas com o curso proposto, possuem, em seus quadros, pessoal altamente qualificado que pode emitir laudo técnico, esclarecendo aspectos fundamentais à análise dos processos que tramitam no CEE/PB;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do Parecer nº 172/2013 de 03 de outubro de 2013 do Conselheiro Cássio Cabral Santos;

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselheiro/Relator poderá solicitar relatório técnico a especialista vinculado aos Conselhos de Classe, às Universidades e demais instituições relacionadas com o curso proposto, com vistas a subsidiar, tecnicamente, o seu parecer, notadamente, no que se refere aos aspectos físico-estruturais, de equipamentos e acervo bibliográfico.

Art. 2º - O profissional responsável pelo relatório ficará autorizado, se for o caso, a realizar inspeção técnica à instituição proponente do curso, notadamente sobre as condições das salas de aula, dos laboratórios, bem como sobre o acervo bibliográfico, os materiais e equipamentos necessários à oferta do curso.

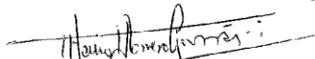
Art.3º - Como resultado da inspeção prevista no Art.2º, o profissional responsável pelo relato, deverá emitir relatório técnico, de natureza consultiva, atestando as condições de oferta do curso.

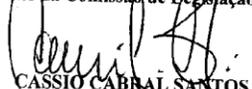
Art. 4º - O profissional responsável terá um prazo máximo de 30 dias, a partir do recebimento do ofício do Presidente do CEE/PB, para o envio do relatório técnico, podendo este prazo ser dilatado pelo CEE/PB, mediante proposta do Conselheiro/Relator.

Art. 5º - A atuação do profissional responsável não será remunerada a qualquer título, sendo considerada de excepcional interesse público.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução CEE/PB nº 042/2008.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em 03 de outubro de 2013.


FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES
 Presidente do CEE/PB
 Presidente da Comissão de Legislação e Normas


CASSIO CABRAL SANTOS
 Relator

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/0959/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar LUIZ DELFINO DA SILVA, matrícula nº. **3.00723-5**, lotado(a) no(a) Centro de Humanidades - CH, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE CURSO, símbolo NAS-5**, do(a) Curso de Bacharelado em Direito, de acordo com o processo nº 10.435/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 18 de outubro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0960/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar MARIA DAS GRACAS MOURA DELFINO, matrícula nº. **3.00708-1**, lotado(a) no(a) Centro de Humanidades - CH, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO, símbolo NAS-5**, do(a) Departamento de Ciências Jurídicas - CH, de acordo com o processo nº 10.433/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 07 de novembro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0961/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear LUIZ DELFINO DA SILVA, matrícula nº. **3.00723-5**, lotado(a) no(a) Centro de Humanidades - CH, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO, símbolo NAS-5**, do(a) Departamento de Ciências Jurídicas - CH, de acordo com o processo nº 10.435/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 18 de outubro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/1009/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a **PORTARIA/UEPB/GR/0426/2013**, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de julho de 2013, que trata da Nomeação de **Jean Carlos das Neves Souza** para o cargo de Assistente Administrativo, de acordo com o processo nº 05.483/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 06 de outubro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/1010/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a **PORTARIA/UEPB/GR/0410/2013**, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de julho de 2013, que trata da Nomeação de **Leonardo Francisco de Lima** para o cargo de Contador, de acordo com o processo nº 05.487/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 06 de outubro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/1011/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento parcial do(a) servidor(a) **POTÍ OLIVEIRA CORTÊZ COSTA**, matrícula nº. **4.01928-8**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, para cursar mestrado no(a) **Universidade Federal de Campina Grande - UFCG**, pelo período de 1 ano e 6 meses, a contar de 01 de agosto de 2013 a 01 de fevereiro de 2015, de acordo com o processo nº 07.847/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 06 de novembro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/1013/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear MARIA DAS GRACAS MOURA DELFINO, matrícula nº. **3.00708-1**, lotado(a) no(a) Centro de Humanidades - CH, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE CURSO, símbolo NAS-5**, do(a) Curso de Bacharelado em Direito - Departamento de Ciências Jurídicas - CH, de acordo com o processo nº 10.433/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 07 de novembro de 2013.


Prof. Antonio Guido Rangêl Junior
 Reitor

RESENHA/UEPB/GR/0347/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei Nº 5.391/91, **ASSINOU** os seguintes contratos por tempo determinado:

Nº contrato	Nº Processo	Nome	CPF	Início do contrato	Fim do contrato	Função
1037/2013	09.974/2013	Alessandro dos Santos Silva	033.168.994-48	01/10/2013	31/12/2013	Assistente Técnico I
1035/2013	10.037/2013	Daniell Wagner Azevêdo de Lima	058.955.864-14	24/09/2013	24/09/2014	Analista de sistemas
1027/2013	09.866/2013	Flavio Jorge Damião Araujo	190.959.104-15	01/10/2013	31/03/2014	Consultor em Engenharia e Segurança do Trabalho
1030/2013	09.858/2013	Geisa Suenia Rocha de Medeiros	067.926.274-10	01/10/2013	31/12/2013	Assistente Técnico I
1034/2013	07.307/2013	José Maria Duarte Moura Neto	016.597.054-52	01/10/2013	31/12/2013	Assistente Técnico I
1029/2013	09.855/2013	Josivaldo Apolinário da Silva	381.485.794-15	01/10/2013	31/12/2013	Assistente Técnico I
1036/2013	10.038/2013	Vinicius Abreu de França	072.777.884-60	30/09/2013	30/09/2014	Analista de sistemas
1028/2013	09.857/2013	Vinicius Ribeiro Pereira	063.451.864-06	01/10/2013	31/12/2013	Assistente Técnico I

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 06 de novembro de 2013.

**Republicar por incorreção
Publicado no DOE em 11/10/2013**

RESENHA/UEPB/GR/0402/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005**, **ASSINOU** os seguintes contratos de professores substitutos:

Nº Contrato	Nº Processo	Matrícula	Nome	Início	Término
1130/2013	09.181/2013	5.26168-8	Eutrópio Pereira Bezerra	02/08/2013	22/09/2013
1126/2013	10.895/2013	3.26167-4	Francisco Nailson dos Santos Pinto Junior	15/10/2013	28/02/2014
1123/2013	10.897/2013	3.26165-7	Hérica Juliana Linhares Maia	15/10/2013	28/02/2014
1125/2013	10.896/2013	3.26164-3	Hugo Ponce Leon Porto	15/10/2013	28/02/2014
1127/2013	10.890/2013	3.26163-0	Iverson Sheldon Lopes Duarte	15/10/2013	28/02/2014
1124/2013	10.898/2013	3.26166-0	Marialice Lopes Guimarães	15/10/2013	28/02/2014
1129/2013	10.894/2013	3.26162-6	Ricardo Fernandes Marinho	15/10/2013	28/02/2014
1128/2013	10.810/2013	7.26161-2	Thiago Dayvson Alves Pinto	21/10/2013	28/02/2014

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 29 de outubro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0419/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei Nº 5.391/91, **ASSINOU** os seguintes contratos por tempo determinado:

Nº Contrato	Nº Processo	Matrícula	Nome	Início	Término	Função
1149/2013	07.486/2013	1.03289-9	Isabelle Andrade Souza Gallindo	01/11/2013	31/12/2013	Assistente Técnico I

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 05 de novembro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0420/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** os seguintes contratos de professores substitutos:

Nº Contrato	Nº Processo	Matrícula	Nome	Início	Término
1155/2013	11.230/2013	5.26189-7	Danielle Alves de Oliveira	11/11/2013	28/02/2014
1154/2013	11.231/2013	5.26187-0	Eutrópio Pereira Bezerra	06/11/2013	28/02/2014
1152/2013	11.229/2013	5.26188-3	Maria Amélia Teixeira da Silva	28/10/2013	28/02/2014
1153/2013	11.143/2013	1.26181-8	Roberta Soares Paiva	04/11/2013	28/02/2014
1151/2013	11.025/2013	1.26186-6	Thiago Fonseca Meneses	29/10/2013	28/02/2014

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 05 de novembro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0423/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	07.743/2013	1.03031-2	Alessandro Guimarães Lima	Gratificação de Insalubridade
PROAD	08.391/2013	1.01987-2	Allan Ramon de Moraes	Gratificação de Insalubridade
CCAA	09.824/2012	2.25781-9	Beatriz Stamato	Gratificação de Insalubridade
PROGRAD	08.608/2013	1.00627-4	Ivanilda Marques Alves Silva	Gratificação de Insalubridade
PROAD	07.160/2013	1.02689-6	Lamartine Miranda Barbosa	Gratificação de Insalubridade
PROINFRA	09.944/2013	1.03141-7	Luiz Cláudio Albuquerque Rodrigues	Gratificação de Insalubridade
PROINFRA	09.535/2013	1.02951-4	Pedro Paulo de Moraes Barreto	Gratificação de Insalubridade
PROINFRA	09.643/2013	1.02950-0	Rafael Nascimento Santos	Gratificação de Insalubridade
CCAA	09.825/2012	2.25663-9	Rodrigo Machado Moreira	Gratificação de Insalubridade
PROAD	07.182/2013	1.02709-6	Sebastião Miguel dos Santos	Gratificação de Insalubridade
CCAA	09.166/2013	2.02648-1	Tiago Henrique dos Santos Batista	Gratificação de Insalubridade
PROAD	07.219/2013	1.02657-0	Valma Ravanny Vieira da Rocha	Gratificação de Insalubridade

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 06 de novembro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0424/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** os seguintes contratos de professores substitutos:

Nº Contrato	Nº Processo	Matrícula	Nome	Início do contrato	Término do contrato
1156/2013	11.300/2013	1.26190-7	Bruno Rafael de Albuquerque Gaudêncio	04/11/2013	28/02/2014
1157/2013	11.301/2013	1.26192-4	Roberto Silva Muniz	04/11/2013	28/02/2014
1158/2013	11.302/2013	1.26191-0	Rodrigo Henrique Araújo da Costa	04/11/2013	28/02/2014

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 07 de novembro de 2013.


Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

PORTARIA GS N° 053

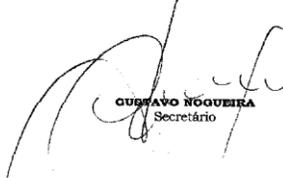
João Pessoa, 08 de novembro de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto n° 11.058, de 12 de novembro de 1985,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar as servidoras MARIA ESTELA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula n° 99.698-0, HANNA VERUSKA DE SOUSA SANTOS, matrícula n° 159.256-4 e GIOVANNA CAROLINA AMORIM WEIZEL DA F. BARRETO, matrícula n° 156.515-0 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FUNCEP n° 028/2010, firmado com a Associação dos Moradores do Bom Samaritano.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL

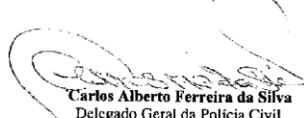
Portaria n° 614/2013/DEGEPOL

João Pessoa, 05 de Novembro de 2013.

O **DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 04/11/2013, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa n° 040/2013/CPD, instaurada contra a servidora, Suzana Lima dos Santos, Agente de Investigação, mat. 135.555-4, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar n° 85/2008.

CUMPRASE


Carlos Alberto Ferreira da Silva
Delegado Gerat da Polícia Civil

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

Portaria n° 38/2013/CPC

Em, 08 de novembro de 2013.

O **CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar n° 85/2008, Artigo 194, Caput, bem como, solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Edson Francisco Silva.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar n° 074/2009/CPC/SEDS/PB** da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 08 de novembro de 2013, que tem como processado o servidor **ARISTAVORA FERNANDES DA SILVA**, Perito Oficial Médico Legal, matrícula n° 061.387-8, lotado na SEDS.


Del. Pol. JOÃO PEREIRA E MELLO JUNIOR
Corregedor de Polícia Civil

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE CONCEICAO

PORTARIA N° 01238/2013/CAD

16 de Outubro de 2013

O **Coletor Estadual da C. E. DE CONCEICAO**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 1300832013-9 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

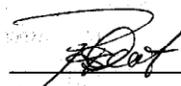
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/10/2013.


1595229 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 01238/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.113.270-7	JOSE VANILTON NUNES	R JOAO CIRIACO, Nº S/N - IBIARINHA	IBIARA / PB	FORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 01068/2013/CAD **20 de Setembro de 2013**

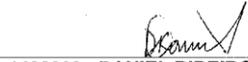
O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/09/2013.


1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 01068/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.195.547-9	BANDEIRANTES CONSTRUCOES E URBANISMO LTDA - ME	R MOURA FILHO, Nº S/N - CENTRO	ALAGOINHA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE UMBUZEIRO

PORTARIA Nº 01088/2013/CAD **23 de Setembro de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE UMBUZEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1246562013-4 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/09/2013.


MARIO TELES DE MENDONÇA
COLETOR Matr.: 146889-8

Anexo da Portaria Nº 01088/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.195.080-9	CROMACIO GALDINO DA SILVA NETO 96082534468	R JOSE SEVERINO DA SILVA, Nº S/N - CENTRO	SANTA CECILIA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE UMBUZEIRO

PORTARIA Nº 01154/2013/CAD **3 de Outubro de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE UMBUZEIRO, usando das atribuições que

são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1293962013-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

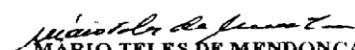
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/10/2013.


MARIO TELES DE MENDONÇA
COLETOR Matr.: 146889-8

Anexo da Portaria Nº 01154/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.169.877-8	JOSE OBERDAN DA COSTA FIGUEIREDO 09678749718	R JOSE MARIANO BARBOSA, Nº 456 - CENTRO	GADO BRAVO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.171.496-0	GS MADEIRA LTDA	R DA CONCEICAO, Nº 57 - CENTRO	UMBUZEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 01229/2013/CAD **14 de Outubro de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1327362013-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/10/2013.


0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 01229/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.159.129-9	JOSE PASCOAL RAMOS LUCENA	ROD BR 230, Nº SN - ZONA RURAL	SOLEDADE / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 01193/2013/CAD **8 de Outubro de 2013**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1297042013-9, 1263712013-4;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/10/2013.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GÉRENCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO, PB
Juvenal de Souza Neto - APEL Matr. 61.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

Anexo da Portaria Nº 01193/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.123.634-0	AILTON BEZERRA DA SILVA	R CELSO CUNHA, Nº 00072 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.155.417-2	ALINE NEGROMONTE BRANDAO	R CAMPOS SALES, Nº 175 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.202.316-2	ANA PAULA CALUETE DA SILVA	R EPAMINONDAS MACAXEIRA, Nº 622 - JARDIM TAVARES	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.123.350-3	COUTINHO SOARES CREPERIA LTDA	R IRINEU JOFFILY, Nº 183 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.141.815-5	CX COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	AV PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL, Nº 1190 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.490-6	ERLIENE ARAUJO DE LUCENA	CAMPOS SALES, Nº 133 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.174.133-9	EZIELIO MARQUES DA SILVA	R ISAAC CATAO, Nº 625 - JARDIM PAULISTANO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.112.580-8	IND E COM DE MASSAS ALIMENTÍCIAS BEIJA FLOR LTDA	R HERBERT MULLER, Nº 00111 - DISTRITO INDUSTRIAL	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.134.227-2	IMAGE INDUSTRIA DE MASSAS LTDA	R PAPA JOAO XXIII, Nº 01030 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.196.285-8	J.T. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	R DOM ANSELMO DE PIETRULA, Nº 50 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.514-3	MARIA APARECIDA ALMEIDA DE SENA	R IRINEU JOFFILY, Nº 211 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.831-3	MARIA CRISTINA ALVES FIRMINO	R JOSE LINS DO REGO, Nº 97 - PALMEIRA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.199.119-0	MONTE SINAI COSMETICOS LTDA ME	R 24 DE MAIO, Nº 1707 - ITARARE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.145.134-9	ROMULO RANGEL HOSTIO PINTO	R ALMEIDA BARRETO, Nº 1524 - CENTENARIO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.170.490-5	RAFAELA OLINDINA GOMES DE ARAUJO	R CHILE, Nº 407 - MONTE CASTELO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.185.311-0	ROGERIO GONCALVES DA SILVA	R DOS PAU D ARCOS, Nº 300 - MALVINAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.169.034-3	THAIS PINTO DE ARAUJO	R CAPITAO ADHEMAR MAIA PAIVA, Nº 1469 - NACOES	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 01242/2013/CAD

16 de Outubro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1326632013-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1479164 - MARIA GORETT BRAGA BENTO

Anexo da Portaria Nº 01242/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.155.015-0	LTENER BARBOSA DA SILVA	R TEN AQUINO DE ALBUQUERQUE, Nº 195 - CASAS POPULARES	CAJAZEIRAS / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PICUI

PORTARIA Nº 01275/2013/CAD

23 de Outubro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PICUI, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/10/2013.



1585291 - PEDRO LEOPOLDO ALCANTARA DE LIMA R. MOURA

Anexo da Portaria Nº 01275/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.104.938-9	G NEVES MERCERIA LTDA ME	R ALMISA ROSA, Nº 92 - CENTRO	NOVA PALMEIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELLO

PORTARIA Nº 01130/2013/CAD

30 de Setembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELLO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

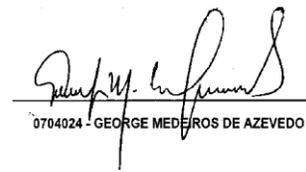
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/09/2013.



Anexo da Portaria Nº 01130/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.103.663-5	VERA LUCIA DE ALMEIDA SIMOES	R SOLON DE LUCENA, Nº 195 - CENTRO	CABEDELLO / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELLO

PORTARIA Nº 01201/2013/CAD

9 de Outubro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELLO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

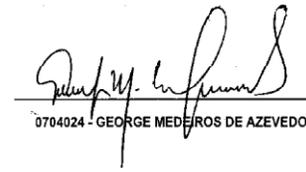
Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1253152013-9, 1258992013-0; Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/10/2013.



Anexo da Portaria Nº 01201/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.200.383-8	RENATA DA SILVA SOARES	ROD BR 230, Nº 31 - RECANTO DO POÇO	CABEDELLO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.047.794-8	ITS REFRIGERACAO SERVICOS LTDA - ME	R PRIMO JOSE VIANA, Nº 5 - SANTA CATARINA	CABEDELLO / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 01165/2013/CAD

4 de Outubro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1231722013-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1479164 - MARIA GORETT BRAGA BENTO

Anexo da Portaria Nº 01165/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.119.009-0	SANDRA BATISTA DE LUCENA CARVALHO ME	R JOAQUIM SOUZA BANDEIRA, Nº 90 - CASAS POPULARES	CAJAZEIRAS / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CATOLE DO ROCHA

PORTARIA Nº 01221/2013/CAD

10 de Outubro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE CATOLE DO ROCHA, usando das atribuições

ções que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1323422013-1;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/10/2013.


1588525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01221/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.163.431-1	MARIA JALINE ALVES DA SILVA	R ESTEVAM DINIZ, Nº 324 - LOTEAMENTO ELESBAO GONCALVES	CATOLE DO ROCHA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CATOLE DO ROCHA**

PORTARIA Nº 01236/2013/CAD

15 de Outubro de 2013

O **Coletor Estadual da C. E. DE CATOLE DO ROCHA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1338522013-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

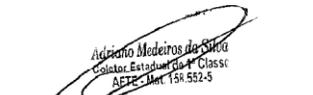
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/10/2013.


1588525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01236/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.163.315-3	FRANCISCO FELIX DINIZ	SIT MARIA, Nº S/N - ZONA RURAL	RIACHO DOS CAVALOS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CATOLE DO ROCHA**

PORTARIA Nº 01268/2013/CAD

22 de Outubro de 2013

O **Coletor Estadual da C. E. DE CATOLE DO ROCHA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1363422013-9;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral,

livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/10/2013.


1588525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01268/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.193.894-9	SUSANA MARIA CARNEIRO FEITOSA ME	R MONSENHOR CONSTANTINO, Nº 5 - CENTRO	CATOLE DO ROCHA / PB	SIMPLES NACIONAL

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta da 1697ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, **14 de NOVEMBRO de 2013.**

I – LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR;

II – EXPEDIENTE:

III – JULGAMENTOS:

1. Processo nº 147.911.2011-6 – Sustentação Oral (Dr. George A. Ribeiro de Oliveira - OAB/12.871)

Recursos HIE/VOL/CRF- nº 338/2012 - Republicar

1ª Recorrente: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

2ª Recorrente: TNL PCS S/A.

1ª Recorrida: TNL PCS S/A.

2ª Recorrida: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Interessado: GEORGE A. RIBEIRO DE OLIVEIRA

Autuante: EDUARDO SALES COSTA/JOÃO COSTA FILHO

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

2. Processo nº 050.404.2012-9 - Sustentação Oral

Recurso VOL/CRF- nº 119/2013

Recorrente: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A

Recorrida: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Procurador: ILDO JUNIO DIAS DA SILVA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: SÉRGIO ANTÔNIO DE ARRUDA

Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

3. Processo nº 077.039.2012-6

Recurso HIE/CRF- nº 202/2013

Recorrente: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: RAPIDÃO COMETA LOG. TRANSPORTE S/A

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

Autuante: AURIVAN GRISI DA CUNHA LIMA

Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUSA FURTADO

4. Processo nº 011.291.2013-9

Recurso HIE/CRF- nº 336/2013

Recorrente: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: THALLES DENYANN BEZERRA PEREIRA

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

Autuante: GENEALDO RODRIGUES SPINELLI

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

5. Processo nº 044.059.2013-3

Recurso AGR/CRF- nº 498/2013

Agravante: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES

Agravado: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: ARTUR MENDONÇA CAVALCANTI

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

6. Processo nº 099.826.2013-4

Recurso AGR/CRF- nº 486/2013

Agravante: ADEMAR SOARES & CIA LTDA.

Agravado: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: GRACE REMARQUE LUCENA DANTAS

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

7. Processo nº 064.319.2009-0

Recurso HIE/CRF- nº 249/2009

Recorrente: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuantes: JOÃO BATISTA DE ARAÚJO / MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO

Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUSA FURTADO

8. Processo nº 072.145.2010-6

Recursos HIE/VOL/CRF- nº 321/2012

1º Recorrente: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 1º Recorrida: SUPERMERCADO LATORRE LTDA.
 2º Recorrente: SUPERMERCADO LATORRE LTDA.
 2º Recorrida: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 7Autuantes: MARCELINO F. DE SOUZA / JOSÉ ANTÔNIO C. VERAS
 Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

9. Processo nº 019.048.2010-7

Recurso VOL/CRF- nº 114/2011
 Recorrente: CONPEL CIA NORDESTINA DE PAPEL.
 Interessado: ADV. BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI – OAB/PB – Nº 19.353
 Recorrida: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA
 Autuantes: ZENILDO BEZERRA / GILBERTO DE ALMEIDA HOLANDA
 Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

10. Processo nº 091.473.2009-5

Recurso HIE/CRF- nº 343/2013
 Recorrente: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Recorrida: FRANCO BENELLY COM. DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA.
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA
 Autuante: EDESIO ABRANTES DE CARVALHO
 Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

11. Processo nº 091.226.2009-5

Recurso VOL/CRF- nº 366/2013
 Recorrente: PEDRO FIGUEIREDO DA SILVA PERFUMARIA
 Recorrida: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA
 Autuante: IVALDO WASHINGTON DE LIMA
 Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

12. Processo nº 091.207.2009-2

Recurso VOL/CRF- nº 363/2013
 Recorrente: FRANCISCO DO VALE DE SOUSA
 Recorrida: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA
 Autuante: IVALDO WASHINGTON DE LIMA
 Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

13. Processo nº 069.092.2009-9

Recurso VOL/CRF- nº 248/2013
 Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 Recorrida: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE TEIXEIRA
 Autuante: JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
 Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

14. Processo nº 039.820.2012-3

Recurso VOL/CRF- nº 113/2013
 Recorrente: ADALMIR OLIVEIRA DA SILVA
 Recorrida: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE TEIXEIRA
 Autuante: GUSTAVO ADOLFO / CARLOS ALBERTO CAVALCANTI
 Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

15. Processo nº 046.045.2012-7

Recurso HIE/CRF- nº 018/2013
 Recorrente: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Recorrida: RESTAURANTE BAYUKA LTDA.
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
 Autuante: JURANDI ANDRÉ P. MARINHO
 Relator: CONS. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

João Pessoa, 08 de Novembro de 2013.


 PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - PRESIDENTE

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia Estadual
de Habitação Popular

EDITAL E AVISO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2012
TERMO DE SELEÇÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (2013), no prédio da COMPA-

NHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, compareceram as partes entre si justas e acordadas, a saber: de um lado, a **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR, Sociedade de Economia Mista**, doravante denominada CEHAP, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 09.111.618/0001-01 e Inscrição Estadual sob o nº 16.055.882-4, representada na forma de suas disposições estatutárias por seus diretores Presidente e Financeiro, respectivamente, **EMILIA CORREIA LIMA**, brasileira, divorciada, engenheira eletricitista, inscrita no CPF, sob o Nº 218.573.774-00, residente em Cabedelo-PB, e **FRANCISCO JEAN QUEIROGA DA COSTA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 713.821.604-10, residente nesta Capital, e de outro lado, como **SELECIONADA, CRE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 35.503.770/0001-31, com sede na Rua Manoel Pereira de Oliveira, nº 70, Cruz das Armas, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, neste ato representada pelo sócio, Sr. Ovídio Catão Maribondo da Trindade, portador da carteira de identidade nº 335.006 SSP/PB; inscrito no CPF sob o nº 161.809.844-68; residente e domiciliado a Rua Tabeirão José Ramalho Leite, nº 1458, Bairro de Cabo Branco, CEP 58045-230, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba. Foram acordadas as seguintes cláusulas, na presença de 02 (duas) testemunhas ao final indicadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa selecionada deverá apresentar à **Instituição Financeira Oficial Federal** escolhida, no prazo previsto no **item 9.6 do Edital de Chamamento nº 004/2012**, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do **Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, nos termos e diretrizes estabelecidos pela Portaria Ministerial nº 465, de 03 de outubro de 2011, do Ministério das Cidades.**

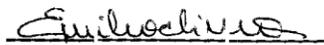
CLÁUSULA SEGUNDA - A proposta a ser submetida à **Instituição Financeira Oficial Federal** escolhida, para análise e contratação, deverá ser a mesma analisada e selecionada no **Chamamento Público nº 004/2012.**

CLÁUSULA TERCEIRA - A seleção realizada na forma preconizada pelo **Edital de Chamamento nº 004/2012** somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do **Programa Minha Casa Minha Vida** entre a empresa e a **Instituição Financeira Oficial Federal** escolhida, não cabendo à **CEHAP** ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

CLÁUSULA QUARTA - O descumprimento de quaisquer das disposições acima acarretará a extinção do presente **Termo**, independentemente de ato especial, garantido, em todo caso, o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Pelas partes presentes a este ato foi dito que aceitavam o presente **Termo**, em sua totalidade, para que produza seus jurídicos efeitos. E, por assim se acharem ajustados e contratados, assinam a **CEHAP**, e a **CRE ENGENHARIA LTDA**, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas e assinadas, presentes a todo o ato, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

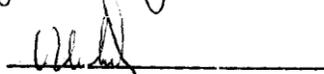
João Pessoa-PB, 06 de novembro de 2013.



Presidente da CEHAP



Diretor Administrativo Financeiro da CEHAP



CRE ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1) Bruno Lima de Oliveira 084 90.559-21

2) Patrícia Márcia de Arruda Barbosa 58921025420

Loteria do Estado
da Paraíba

EDITAL E AVISO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL DE SELEÇÃO

Através do presente estamos convidando a quem interessar que estão abertas inscrições para seleção de revendedores dos Produtos Lotéricos desta autarquia pelo período de 01 (um) ano na região de Patos, Itaporanga, Guarabira, bem como as cidades à estas circunvizinhas.

João Pessoa, 06 de novembro de 2013.

ANTONIO FABIO SOARES CARNEIRO
SUPERINTENDENTE

Universidade
Estadual da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2013

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas atendendo a determinação do Magnífico Reitor torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para provimento do cargo de Docente da Educação Superior, da **Universidade Estadual da Paraíba** disciplinado pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/012/2011** e o **Edital Público nº 05/UEPB/2011 1º e 2º Calendário** e homologado pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/009/2012** e **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/010/2012** publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 18.02.2012, cuja nomeação será publicada no Diário Oficial do Estado. Os convocados deverão comparecer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, na sala 109, 1º andar, situada na Rua Baraúnas, 351, Universitário, Campina Grande - PB, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da publicação da portaria de nomeação no Diário Oficial do Estado munido da documentação, exigida para investidura no cargo no presente edital, (original e cópia) relacionados a seguir:

Diplomas comprobatórios da escolaridade e da habilitação exigida para a área na qual foi aprovado (a) (Cópia autenticada em cartório); Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho (página que contem nº e série e o verso dessa página), Reservista (Candidatos do sexo masculino), Certidão de Nascimento ou Casamento, Registro Civil de dependentes; Comprovante de residência com CEP atualizado; Declaração de Imposto de Renda atualizada, caso o candidato não seja declarante, a declaração deve ser firmada por ele próprio; Declaração fornecida pelo órgão em que trabalhou anteriormente de não ter sofrido no exercício de cargo ou função pública nenhum tipo de penalidade administrativa, Folhas de antecedentes das polícias federal e estadual dos estados em que haja residido nos últimos 5 anos, 01 fotografia 3x4 e Laudo Médico Pericial emitido pela junta médica do Estado da Paraíba, com base nos seguintes exames: Atestado de Sanidade Mental (emitido por psiquiatra), Exame Oftalmológico (com fundoscopia), Audiometria, Raio X do Tórax, VDRL, Hemograma, Glicemia, Tipo Sanguíneo ABO e RH.

Edital Público nº 05/UEPB/2011- 1º Calendário – Campus IV – CCHA

Código	Nome do Candidato	Área	Cidade
126	Carolina Coeli Rodrigues Batista	Linguística	Catolé do Rocha - PB

Edital Público nº 05/UEPB/2011 – 2º CALENDÁRIO - Campus VI- CCHE

Código	Nome do Candidato	Área	Cidade
142	Dennys Dikson Marcelino da Silva	Língua Portuguesa e Linguística	Monteiro - PB

Campina Grande, 04 de novembro de 2013.

Prof. Dr. Sandy Gonzaga de Melo
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas